



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

CONSIDERANDO Decreto Estadual e Municipal que estabelece ponto facultativo o dia 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN o dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), tendo em vista a suspensão das emissões de identidade pelo ITEP/RN, nesta mesma data através de Decreto Estadual.

Art.2º – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 04 de outubro de 2023.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 29 de setembro de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente